

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

Folha

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

35.076

1

de 30/Octubre/2008 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 23 (vinte e três) da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE**, na Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua "C", com 12,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 24, com 21,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 22, com 21,00 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 05, com 12,00 metros.

PROPRIETÁRIAS: **IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 82.673.468/0001-01, com sede à Rua Tico Tico, nº 136, Arapongas, PR; **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 77.540.920/0001-27, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1.254, Rolândia, PR; e **INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 85.088.516/0001-92, com sede à Avenida Inglaterra, nº 859, sala 01, Cambé, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.380 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Outubro de 2.008.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
CCV.

R-01-MAT. 35.076 - PROT. 193.436 de 17/12/2.014./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTES: **IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ/MF nº 82.673.468/0001-01, com sede à Rua Tico Tico, nº 136, Arapongas, PR, neste ato representada por seu Administrador **Vani Linham**, brasileiro, casado, empresário, C.I.RG nº 371.248-6/PR, CPF/MF nº 006.593.809-78, residente e domiciliado à Rua Marabú, nº 755, Arapongas, PR, e este por seu Procurador **Geraldo Campaner**, brasileiro, casado, empresário, C.I.RG nº 797.642-9/PR, CPF/MF nº 075.032.619-00, residente e domiciliado à Rua Antenor Ferri, nº 858, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia, PR; **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ/MF nº 77.540.920/0001-27, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1.254, Rolândia, PR, neste ato representada por seu Administrador **Geraldo Campaner**, acima citado e qualificado; e **INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ/MF nº 85.088.516/0001-92, com sede à Avenida Inglaterra, nº 859, sala 01, Cambé, PR, neste ato representada por seu Administrador **Deonísio Gonçalves**,
Continua no verso



brasileiro, casado, comerciante, C.I.RG nº **543.539-0/PR**, CPF/MF nº **013.932.869-68**, residente e domiciliado à Rua João André, nº 52, Parque Residencial Guilherme Pagnam, Cambé, PR, e este por seu Procurador **Geraldo Campaner**, já citado.

ADQUIRENTE: GILSIMAR OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, segurança, CI.RG nº **6.417.076-7/PR**, CPF/MF nº **882.579.409-68**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SILVIA COUTO DA SILVA**, brasileira, vendedora, CI.RG nº **4.286.457-9/PR**, CPF/MF nº **587.839.979-20**, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 380, Ivaiporã, PR. **TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 02/12/2.014, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 112 à 115, do livro nº 431-N. **VALOR:** R\$ 28.846,80 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). **CONDIÇÕES:** As Outorgantes, através de seus representantes legais, declaram que o imóvel em questão, não faz parte do seu Ativo Permanente e declara estar isento da apresentação da CND do INSS, conforme inciso 3º, do Artigo 135 do Decreto nº 83.081/79 na redação do Dec. 90.817/85, utilizado subsidiariamente na forma do disposto de artigo 165, do EC 612, de 21/07/92; Fica cumprido o Contrato nº CI052, firmado em data de 16/08/2.010, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. As Outorgantes Vendedores, através de seus representantes, declaram que as ações referidas nas Certidões Positivas, expedidas pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Araçongas, PR, Comarca de Cambé, PR e Comarca de Rolândia, PR, não impedem a alienação do imóvel objeto do contrato e nem tampouco repercutirão na validade ou na eficácia do presente negócio jurídico, responsabilizando-se as Outorgantes Vendedoras, civil e criminalmente, pela veracidade das declarações aqui prestadas, e por qualquer dano que venha a ser causado ao Outorgado Comprador. **ITBI** sob nº 814/2.014, com a base de cálculo de R\$ 60.000,00, recolhido em data de 17/12/2.014, no valor de R\$ 1.200,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 16986/2.014. Inscrição Cadastral sob nº 08-096-0019-0555-001. Apresentou Certidões Conjuntas Negativas de Débitos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, emitidas em datas de 25/11/2.014 e 10/09/2.014. Apresentou Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca. Apresentou Certidões Negativas da Vara do Trabalho da Comarca de Ivaiporã, PR, Comarca de Araçongas, PR, Comarca de Cambé, PR e Comarca de Rolândia, PR. **FUNREJUS** sob nº 311637-2, recolhido em data de 02/12/2.014, no valor de R\$ 57,69. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.014. **EMOLS** 4.092,00 - **VRC** R\$ 642,44 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 09 de Janeiro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jurtº





Matricula

35.076

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves***AV-02-MAT. 35.076 - PROT. 196.429 de 29/07/2.015./****CONSTRUÇÃO./**

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 29/07/2.015, assinado por **GILSIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, proprietário do imóvel acima, procedo a Averbação de Construção de uma residência em alvenaria, medindo 106,88 m² (cento e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), edificada sobre o imóvel acima descrito, avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Apresentou **HABITE-SE** sob nº 57/2015. **ART** sob nº 20150502763, emitida em data de 05/02/2015, assinada por Adriano Carvalho Silva, Engenheiro Civil, CREA SP-5063790546/D. **ART** sob nº 20151353141, emitida em data de 06/04/2015, assinada por Sidney Botelho, Engenheiro Civil, CREA PR-14.176/D. Apresentou **CND da Receita Federal** sob nº 002212015-88888676, emitida em data de 29/07/2015. **FUNREJUS** sob nº 787746-7, recolhido em data de 29/07/2015, no valor de R\$ 264,05. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2.015. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R\$ 10,01 - **SELO** R\$ 4,00. Dou fé. Em data de 29 de Julho de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurt^a

APSC.

R-03-MAT. 35.076 - PROT. 198.179 de 17/11/2.015./**COMPRA E VENDA./**

TRANSMITENTES: GILSIMAR OLIVEIRA DA SILVA e sua esposa **SILVIA COUTO DA SILVA**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, vigilante, CI.RG nº **6.417.076-7/PR**, CPF/MF nº **882.579.409-68**, ela brasileira, vendedora, CI.RG nº **4.286.457-9/PR**, CPF/MF nº **587.839.979-20**, residentes e domiciliados à Avenida Castelo Branco, nº 380, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: ALEXANDRE MATOS MAIOLI, brasileiro, professor, CI.RG nº **8.192.276-4/PR**, CPF/MF nº **044.533.869-58**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SUELLEN ALVES MAIOLI**, brasileira, professora, CI.RG nº **9.867.697-0/PR**, CPF/MF nº **059.661.259-10**, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Furquim de Castro, nº 1.070, Qd. 04 Lt. 24, Jardim Casa Grande, Ivaiporã PR. **TÍTULO: Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es).** **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1.964, alterada pela Lei nº Continua no verso**



5.049, de 29/06/1.966, passado em data de 05/11/2.015, em Ivaiporã, PR. **VALOR:** R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), sendo R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) de Recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) de Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s); e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de Financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. **CONDIÇÕES:** O imóvel acima será dado em Garantia Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, juntamente com as demais condições constantes no Contrato. Assinam como testemunhas: **José Mário Akinobu Fukuda**, CPF/MF nº 411.198.949-72; e **Thais Fernandez Cruz**, CPF/MF nº 066.266.519-86. **ITBI** sob nº 567/2015, com a base de cálculo de R\$ 191.000,00, recolhido em data de 17/11/2015, no valor de R\$ 1.570,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 16509/2015. **FUNREJUS** sob nº 1083681-4, recolhido em data de 18/11/2015, no valor de R\$ 382,00. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.015. Isento da Distribuição. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 720,10 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 4,00. Dou fé. Em data de 18 de Novembro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª
APSC.

R-04-MAT. 35.076 - PROT. 198.179 de 17/11/2.015./

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA./

CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília, DF, neste ato representada por seu Procurador **Robson Leandro de Oliveira**, brasileiro, casado, economiário, C.I.RG nº 8.961.247-0/PR, CPF/MF nº 044.353.699-66.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: ALEXANDRE MATOS MAIOLI e sua esposa SUELLEN ALVES MAIOLI, acima citados e qualificados. **TÍTULO:** Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es). **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1.966, passado em data de 05/11/2.015, em Ivaiporã, PR. **VALOR DA DÍVIDA, JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), resgatáveis em 360 prestações mensais sucessivas e consecutivas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a taxa anual de juros nominal reduzida de 7,5810%, equivalentes a taxa efetiva reduzida de 7,8500%, conforme item D7.1, deste Contrato, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.534,43 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), com vencimento em 14/12/2.015.

Continua fls. n.º 3



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

35.076

Folha

3

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

GARANTIA: Os Devedores Fiduciários dão em Alienação Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, o imóvel da presente Matrícula, avaliado em R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). **CONDIÇÕES:** Às constante no corpo do Contrato. Assinam como testemunhas: **José Mário Akinobu Fukuda**, CPF/MF nº 411.198.949-72; e **Thais Fernandez Cruz**, CPF/MF nº 066.266.519-86. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.015. Isento da Distribuição. **EMOLS** 2.156,00 - **VRC** R\$ 360,05 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 4,00. Dou fé. Em data de 18 de Novembro de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva - Func. Jurt^a
APSC.

R-05-MAT. 35.076 - PROT. 219.263 de 19/11/2.019./**AUTO DE PENHORA./**

Nos Termos do Mandado de Penhora, datado de 13/11/2.019, expedido nos Autos nº 0002731-55.2017.8.16.0097, de Execução de Título Extrajudicial, assinado digitalmente pelo Técnico Judiciário do Juizado Especial Cível da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, Francielton Custódio, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. Dirceu Gomes Machado Filho, M.M. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é exequente: **GILSIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, e executado: **ALEXANDRE MATOS MAIOLI**. Procedo o Registro da Penhora, exclusivamente sobre o direito real de aquisição do Devedor Fiduciário, relativamente do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 45.003,27 (quarenta e cinco mil, três reais e vinte e sete centavos), devidos ao exequente acima referido. **FUNREJUS** sob nº 5258561-7, recolhido em data de 19/11/2.019, no valor de R\$ 90,01. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.019. **EMOLS** R\$ 249,66 - **VRC** 1.294,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 1,93 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,35. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Marco Antônio Pedrazzi Valentini

22 NOV. 2019

Oficial
FCAD.**R-06-MAT. 35.076 - PROT. 228.595 de 30/07/2.021./****PENHORA./**

Conforme Decisão, datada de 18/06/2.021, expedida nos Autos nº 0000022-13.2018.8.16.0097 de Rescisão do Contrato e devolução do dinheiro, assinado digitalmente pelo Dr. Dirceu Gomes Machado Filho, M.M. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em que é exequente: **SANDRA KIOMI MAKITA**, e executado: **ALEXANDRE MATOS MAIOLI**. Procedo o Registro da Penhora, Continua no verso



exclusivamente sobre o direito real de aquisição do Devedor Fiduciante, relativamente do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), devidos a exequente acima referida. **EMOLS** R\$ 125,97 - **VRC** R\$ 580,50 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 2,17 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,52 - **FUNREJUS** no valor de R\$ 37,00, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 02 de agosto de 2021.

Selo Digital: 0186225CVAA0000000269321T

Marco Antônio Pedrazzi Valentini *ASP*

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA Oficial
IVAIPORÁ -PR DK.

AV-07-MAT. 35.076 - PROT. 229.407 de 15/09/2021./
EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que foram recolhidos os **EMOLUMENTOS** no valor de **R\$ 142,25**, e o **FUNREJUS**, através da **Guia** sob nº **7296068-5**, em data de **15/09/2.021**, no valor de **R\$ 37,00**, referentes a Penhora registrada no R-06. Dou fé. Em data de 15 de setembro de 2021.

Selo Digital: 0622r.B3DIZ.BHRlg-PnUm0.4irFP

Marco Antônio Pedrazzi Valentini *ASP*

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA Oficial
IVAIPORÁ -PR MLG.

AV-08-MAT. 35.076 - PROT. 248.233 de 27/11/2024./
ALTERAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Florianópolis, SC, em data de 16/12/2024, assinado digitalmente por **Milton Fontana**, brasileiro, casado, economiário, C.I.RG nº **1.616.101-7/SSP/SC**, CPF/MF nº **575.672.049-91**, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, neste ato representando a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima citada e qualificada. Procedo a alteração do **NOME** da Rua "C", para **Rua Geraldo Furquim de Castro**, conforme Lei nº 1.924/2011, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Cyro Fernandes Corrêa Júnior, em data de 29/03/2011. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R\$ 16,62 - **VRC** 60,00 - **SELO RI1** R\$ 1,00. **Selo Digital:** SFRI1.rEVR7.mwfhJ-Q4VZF.F622q, Ivaiporã, PR, 26 de dezembro de 2024. Dou fé. **FKF**.

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini** *ASP*

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÁ -PR

AV-09-MAT. 35.076 - PROT. 248.233 de 27/11/2024./

Segue na Folha 4



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERALCNM 085076.2.0035076-92
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matricula

35.076

Folha

4

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL./**TRANSMITENTES: ALEXANDRE MATOS MAIOLI e sua esposa SUELLEN ALVES MAIOLI**, acima citados e qualificados.**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, CNPJ/MF nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília, DF, neste ato representada por **Milton Fontana**, acima citado e qualificado. **TÍTULO:** Consolidação da Propriedade Resolúvel. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento passado em data de 21/10/2024, em Florianópolis, SC. **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel no presente imóvel em favor da Adquirente, para os fins do Artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que os Devedores, devidamente intimados, não compareceram a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS:** Foi apresentado e aqui arquivado o **ITBI** nº 124/2023, com a base de cálculo de R\$ 300.000,00, recolhido em data de 29/03/2023, no valor de R\$ 7.500,00, Certidão de Quitação de ITBI sob nº 779/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 25/11/2024 e a Certidão de não purgação da mora expedida neste Ofício. Apresentou Certidão Positiva de Débitos expedida da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 11956/2024. Cadastro nº 19555. Certidões fiscais inexigíveis conforme concessão de medida liminar junto ao Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000, Conselho Nacional de Justiça, exarada pelo Conselheiro Marcello Terto, e comunicada via sistema mensageiro, aos 25 de setembro de 2023, através do SEI/TJPR nº 0053524-30.2023.8.16.6000. **FUNREJUS** sob nº 11097525-7, recolhido em data de 29/11/2024, no valor de R\$ 600,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R\$ 597,21 - **VRC** 2.156,00 - **SELO RI2** R\$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.D5ROv.RHjAW-LQfed.F622q, Ivaiporã, PR, 26 de dezembro de 2024. Dou fé. **FKF**.-NA PAULA da S. C. DEPTOTTI
XX JICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

EM BRANCO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º **35.076**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 26 de dezembro de 2024
Certidão emitida às 09:57:19Certidão de Inteiro Teor R\$ 0,00
Selo R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FUNREJUS: R\$ 0,00
FUNDEP: R\$ 0,00
TOTAL = R\$ 0,00